LEI MUNICIPAL Nº 2.701/2003

Altera o Plano Plurianual para o período 2002/2005.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, aprovado pela Lei nº 2541, de 16 de outubro de 2001, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º Fica incluído, no Anexo da Lei nº 2541, 16 de outubro de 2001, o seguinte programa e ação:

Função 26 – Transportes

Subfunção 781 – Transporte Aéreo

Programa 051 – Heliporto – Construção, iluminação, sinalização e manutenção de Heliporto

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 20 de novembro de 2003

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Salomão de Magalhães

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.328 de 2003
- Publicada em: 20/11/2003